

Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 - CENTRO CEP: 39.660-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N. 3.029, DE 29 DE SETEMBRO DE 2.021

"Dispõe Sobre Denominação do Parque de Exposições Localizado no Município de Turmalina e Dá Outras Providências."

Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Turmalina, no uso de suas prerrogativas constitucionais, decretou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Parque de Exposições Geraldo Maciel Leite", o parque de exposições localizado na Rua Zuza Cordeiro, n. 1.485 – bairro São João Batista, Município de Turmalina/MG.

Parágrafo Único – O Poder Executivo providenciará a inscrição no imóvel público referido no *caput* com a denominação aqui atribuída, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da promulgação desta Lei.

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Turmalina/MG., 29 de setembro de 2.021.

Ilmar Pinheiro Lopes
Prefeilo Municipal
Prefeito Municipal

Publicado en Ouadro de Ávisos da Publicado en Ouadro de Turrina IIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURRINA I NA em 1803 |